

INSTITUTO IBERO AMERICANO DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**Anúncio (extracto) n.º 5869/2007**

Certifico que por escritura lavrada no Cartório Notarial titulado pela licenciada Teresa Isabel Dias de Rodrigues Vieira, notária em Lisboa, no dia 5 de Junho de 2007, exarada a fls. 38 e seguintes do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 48, foi constituída a associação abaixo identificada:

Denominação — Instituto Ibero Americano da Administração e Direito;

Sede — Quinta do Conde d'Arcos, Avenida do Dr. Francisco Luís Gomes, Olivais Sul, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa;

Objecto — tem por objecto a realização e promoção de actividades e divulgação da cultura e das ciências da administração e jurídicas, designadamente através da realização de actividades de mediação e arbitragem, organização de cursos de pós-graduação, colóquios, congressos e quaisquer iniciativas editoriais ou outras, tendentes à adequada realização dos referidos fins; recolha de fundos e incentivos para o apoio aos alunos carenciados e instituições de ensino, por forma a garantir a uns e outros o acesso à formação e adequados padrões de transmissão e criação de conhecimentos de acordo com as regras e os princípios do mutualismo;

Associados — são membros do Instituto Ibero Americano da Administração e Direito as pessoas que subscreverem os presentes estatutos no acto da sua constituição bem como as pessoas singulares ou colectivas que, pelas suas qualificações ou actividades, possam contribuir para a promoção dos fins do Instituto, propostas por pelo menos um terço dos associados e aceites unanimemente pela assembleia geral;

Órgãos — os órgãos sociais do Instituto Ibero Americano da Administração e Direito são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

Está conforme o original.

5 de Junho de 2007. — A Notária, *Teresa Isabel Dias de Rodrigues Vieira*.

2611042870

NYA — NÚCLEO DE YOGA DE ALMADA**Anúncio (extracto) n.º 5870/2007**

Certifico que, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Almada em 9 de Julho de 2007, exarada com início a fl. 11 do livro de notas para escrituras diversas n.º 66-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. António José de Almeida, 29-B, 3.º, sala 7, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada, constando dos respectivos estatutos que:

A sua duração é por tempo indeterminado;

A associação tem por objecto a promoção da prática das artes tradicionais do yoga nas vertentes cultural e desportiva;

Os associados dividem-se em associados fundadores, efectivos e honorários;

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção;

Compete à assembleia geral alterar os respectivos estatutos, eleger e dissolver os corpos directivos da associação, apreciar o relatório de contas, extinguir a associação, bem como deliberar sobre todos os assuntos que lhe sejam cometidos;

A assembleia geral reunirá ordinariamente uma vez por ano para apreciação do relatório de contas;

Compete à direcção executar e fazer cumprir o preceituado nos respectivos estatutos, administrar os haveres da associação trazendo a escrita em dia, elaborar o balanço correspondente ao final do ano submetendo-o à aprovação da assembleia geral após apreciação do conselho fiscal, ter disponíveis os livros e documentos para consulta dos associados oito dias antes do dia fixado para a reunião da assembleia geral, reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que julgue necessário, nomear e demitir o pessoal para serviço da associação, representar a associação em todos os actos em que tal seja necessário e para os quais não careça de autorização

da assembleia geral, suspender todos os direitos de associado caso prejudiquem a associação, não acatando o disposto nos estatutos, regulamentos ou deliberação da assembleia geral ou da direcção ou pratiquem actos que possam prejudicar o bom nome da associação;

Compete ao conselho fiscal verificar a regularidade da gestão da direcção e elaborar um parecer sobre o relatório e contas da direcção, assistir às reuniões da direcção quando a sua presença seja reclamada ou quando julgue necessário, requerer a convocação da assembleia geral quando o julgue necessário e verificar os balancetes mensais e proceder ao exame de contas, livros e documentos facultados pela direcção;

A associação obriga-se pela assinatura do presidente e do tesoureiro, do presidente e de mais dois vogais da direcção ou do tesoureiro e de mais dois vogais da direcção. Em actos de mero expediente, pela assinatura do presidente ou, na sua falta, por outro membro da direcção.

9 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro*.

2611042765

SACASONS — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE ZEBREIRA**Anúncio (extracto) n.º 5871/2007**

Certifico narrativamente que por escritura de 8 de Maio de 2007, lavrada a fls. 63 e seguintes do competente livro de notas para escrituras diversas n.º 146-E da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Idanha-a-Nova, a cargo da conservadora licenciada Paula Cristina Gomes de Figueiredo Reis Teixeira, foi constituída uma associação sem fins lucrativos e por tempo indeterminado denominada SACASONS — Associação para o Desenvolvimento, Preservação e Divulgação Cultural e Social de Zebreira, tem a sua sede na Rua do Dr. António Miranda Boavida, 86-A, na freguesia de Zebreira, concelho de Idanha-a-Nova e tem por objecto:

Minimizar os efeitos da desertificação, contribuindo para a animação social e cultural dos seus associados, facilitando-lhes o acesso a eventos de cariz popular;

Contribuir para o melhoramento dos tempos livres dos seus associados desenvolvendo várias iniciativas, como são exemplo:

a) Contribuir para o desenvolvimento, preservação e divulgação de todas as tradições, usos e costumes de âmbito musical, social e cultural;

b) Realização de conferências, palestras culturais, organização e manutenção de acções de formação, organização de concertos musicais, organização de acções que sirvam os interesses da comunidade;

c) Divulgação de informações sobre legislação social, bem como de conhecimentos essenciais em matéria de alimentação cuidada, higiene e segurança no trabalho e de cuidados e primeiros socorros;

d) Orientação de visitas de estudo, passeios, excursões e viagens a locais de interesse educativo, bem como a organização de festas tradicionais, pretendendo contribuir para a preservação das manifestações musicais de carácter cultural e recreativo;

e) Criação ou apoio à organização de grupos artísticos, bem como a realização de sessões recreativas, audições musicais e radiofónicas, espectáculos de teatro e cinema;

f) Sensibilização para a necessidade de bons hábitos de saúde, utilizando a ginástica ou fomentando a prática do atletismo e dos desportos em geral;

g) Todas as realizações que se insiram dentro do âmbito dos objectivos da associação cultural SACASONS nas áreas educativa, recreativa, social ou económica.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme com o original.

8 de Maio de 2007. — O Ajudante, *Luís Filipe de Sousa Silveira Rodrigues*.

2611042774